



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII N.º 30

Brasília - DF, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010



SEÇÃO

1

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 102, DE 10 FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei No- 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto No- 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT No- 01200.003527/2009-49, de 30 de setembro de 2009, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Elo Sistemas Eletrônicos S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o No- 87.332.342/0001-97, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT No- 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Leitora e programadora para medidor digital de eletricidade.

Modelos: ELO.543, ELO.544, ELO.943.

Produto 2: Unidade de saída óptica para medidor digital de eletricidade.

Modelos: ELO.548/0, ELO.2148/0.

Produto 3: Contador digital de eletricidade trifásico.

Modelos: ELO.621, ELO.631, ELO.631-T, ELO2103L 3F- 4FIO 15/120A, ELA, ELO.2106, ELO.2113, ELO 2123, ELO.2160, ELO.2180, ELO2123 D.

Produto 4: Contador digital de eletricidade monofásico.

Modelos: ELO 2101A, ELO2101L 1F-2FIO 15/100A.

Produto 5: Contador digital de eletricidade bifásico.

Modelos: ELO 2102A, ELO2102L 2F-3FIO 15/120A.

Produto 6: Medidor de grandezas elétricas sem dispositivo registrador.

Modelo: FRATELO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

